DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Prazo Recursal 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURAS E AFINS, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação e catálogo constatou-se o que segue:

A empresa **G.F. PEKIN COMERCIO** foi habilitada e catálogo aprovado;

A empresa **EFRAIM OVIDIO FILHO LTDA** foi habilitada e catálogo aprovado.

Itajobi, 23 de outubro de 2025.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva

Pregoeira

.....

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURAS E AFINS, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000099/25 PREGÃO PRESENCIAL

10929 G.F. PEKIN COMERCIO

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

1 007.002.522 PINCEL Nº 6 - PARA RECORTE UN 15 4,10 61,50

2 007.003.240 BROCHA PARA PINTURA UN 10 15,50 155,00

3 007.002.492 FITA CREPE FINA - 18MM X 50M UN 30 8,85 265,50

4 007.002.493 FITA CREPE LARGA - 48MM X 50M UN 30 15,00 450,00

5 007.000.729 ROLO ESPUMA 9 CM UN 20 5,70 114,00

6 007.002.523 ROLO ESPUMA 18 CM UN 20 13,20 264,00

7 007.000.728 ROLO ESPUMA 23 CM UN 20 20,40 408,00

8 007.002.524 ROLO LA 9 CM UN 20 11,00 220,00

9 007.001.154 ROLO LA 23 CM UN 20 20,50 410,00

10 007.000.133 MASSA ACRILICA 18 LTS - 1ª LINHA LT 50 102,00 5.100,00

11 007.001.556 MASSA PVA 18 LTS - 1ª LINHA LATA 50 51,50 2.575,00

12 007.001.153 TINTA PISO 18 LTS - BASE AGUA LATA 50 215,00 10.750,00

13 007.002.526 TINTA EPOX 3,6 LTS GL 50 459,00 22.950,00

15 007.000.005 ESMALTE 3,6 LT - 1ª LINHA GL 50 123,90 6.195,00

16 007.001.727 AGUARRAZ DE 5 LT GL 10 93,50 935,00

17 007.000.943 THINER 5 LITRO GL 10 86,40 864,00

20 007.004.035 CADEADO MÉDIO UN. 10 50,00 500,00

21 007.004.036 CADEADO GRANDE UN. 10 97,00 970,00

22 007.004.037 MANGUEIRA PARA ÁGUA SILICONADA 3/ 4M 25 6,90 172,50

Valor Total 53.359,50

15543 EFRAIM OVIDIO FILHO LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

14 007.001.877 LATEX LATA 18 LITROS 1ª LINHA LATA 300 226,00 67.800,00

18 007.003.145 TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA NBR 20 COBD 15 637,40 9.561,00

19 007.003.295 TINTA P/DEMARCAÇÃO VIARIA NBR-20 COBD 15 638,40 9.576,00

Valor Total 86.937,00

Valor Total da Licitação 140.296,50

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 23 de outubro de 2025.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Concurso Público Nº 003/2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI, através do Diretor do Departamento Municipal de Educação, Marta Elaine Aleixo, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2023, para comparecer à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação (DMEC)**, **à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, no dia **29/10/2025 (quarta-feira)**, às **8 horas**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 150 HORAS MENSAIS

Classificação	Nome do Candidato
33.	ROSIMEIRE APARECIDA LUCHETI

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais

exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 23 de Outubro de 2025

MARTA ELAINE ALEIXO
Diretor do Departamento Municipal de Educação

.....

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

PORTARIA Nº 027 DE17 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIS BRÁS PIOVESAN, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA DE FÁTIMA RAINERI**, para exercer a função de **PREGOEIRA** no Pregão Presencial nº 01/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 05 (cinco) condicionadores de ar tipo Split cassete inverter, capacidade mínima 60.000 BTUS cada, incluindo toda infraestrutura necessária, destinados à climatização do plenário da Câmara Municipal de Itajobi.

Art. 2º Designar a servidora **SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO**, para integrar a **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro no certame referido no artigo anterior.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio auxiliará a Pregoeira em todas as fases do procedimento licitatório, especialmente na análise de documentos, no registro dos atos praticados e demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Pregoeira, dentre outras atribuições previstas em lei:

I - conduzir a sessão pública do pregão;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o recebimento das propostas e lances;
V - negociar diretamente com o licitante para obtenção de proposta mais vantajosa;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

1

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001– CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º Solicitar à **Procuradoria Jurídica** desta Casa Legislativa que preste o suporte técnico-legal necessário à Pregoeira e à Equipe de Apoio durante todo o procedimento licitatório, incluindo:

I - análise de impugnações e recursos interpostos pelos licitantes;
II - orientação sobre a interpretação e aplicação das normas de licitação;
III - manifestação sobre questões jurídicas suscitadas no decorrer do certame; e
IV - demais providências jurídicas que se fizerem necessárias à regular tramitação do procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

17 de outubro de 2025.

LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001– CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

PORTARIA Nº 028/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI/SP

LUIS BRÁS PIOVESAN, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Itajobi e Regimento Interno da Câmara, pela presente e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é celebrado o Dia do Servidor Público, data instituída para homenagear e reconhecer a relevante contribuição dos servidores públicos para o desenvolvimento e bom funcionamento das instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores da Câmara Municipal de Itajobi/SP, que dedicam seus esforços e competências ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e ao atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estender o ponto facultativo também ao dia 27 de outubro de 2025, permitindo melhor organização do calendário de atividades da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo se restringe exclusivamente ao âmbito da Câmara Municipal, não afetando o funcionamento de outros órgãos da Administração Pública Municipal e respeitando os princípios da legalidade e razoabilidade na administração pública;

CONSIDERANDO que esta medida não acarreta prejuízos às atividades legislativas e administrativas, podendo eventuais demandas urgentes serem remanejadas sem comprometimento da eficiência dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itajobi/SP nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em reconhecimento ao Dia do Servidor Público.

1

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001– CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

Art. 2º - Os prazos administrativos eventualmente afetados por esta medida serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo às partes interessadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

22 de outubro de 2025.

LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE

2

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001– CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br